

ANEXO 12



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

CÁLCULO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI - CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM E JECC DE BARRAS	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAIS(%)
1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,00%
2. SEGURO + GARANTIA (S,G)	0,80%
3. RISCOS (R)	1,27%
4. DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,70%
5. LUCRO (L)	7,40%
6. IMPOSTOS (I)	
6.1. ISSQN	2,00%
6.2. PIS	0,65%
6.3. COFINS	3,00%
6.4. CPRB	4,50%
$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$	
Aplicando na fórmula acima, temos:	
BDI REFERENCIAL(%)= 26,47	
BDI DIFERENCIADO	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAIS(%)
1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	1,50%
2. SEGURO + GARANTIA (S,G)	0,48%
3. RISCOS (R)	0,85%
4. DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,85%
5. LUCRO (L)	5,11%
6. IMPOSTOS (I)	
6.1. ISSQN	0,00%
6.2. PIS	0,65%
6.3. COFINS	3,00%
6.4. CPRB	4,50%
BDI DIFERENCIADO(%)= 18,68	
Notas: 1. Percentuais em conformidade com os valores admitidos para a composição do BDI, conforme Acórdão TCU - Plenário 2622/2013. 2. ISS conforme legislação tributária do Município. 3. A inserção da CPRB decorre das alterações promovidas pelas Leis 12.844/2013 e 13.043/2014, conforme orientação do Acórdão TCU 2.293/2013 - Plenário. A Lei 13.161/2015, em seu art. 7º, aumenta a contribuição previdenciária sobre receita bruta para 4,5%. 4. Aplicação de BDI Diferenciado nos itens 16.15 a 16.20 da planilha orçamentária.	